



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

963 03.06.19 09:51


Presidente

Projeto de Lei Ordinária Nº

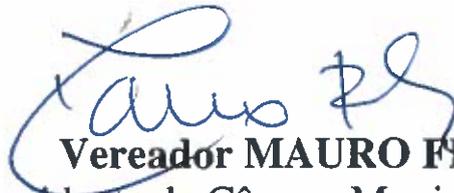
Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, a Igreja Mundial do Poder de Deus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, a Igreja Mundial do Poder de Deus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM.



Vereador MAURO FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Belém